



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



EMENDA

PROJETO DE LEI Nº 1.592/2020
EMENDA Nº (Modificativa)
(Da Sra. Deputada JULIA LUCY)

Ao Projeto de Lei nº 1.592/2020 que Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches públicas e conveniadas, e dá outras providências.

Art. 1º Dê-se a ementa do Projeto de Lei a seguinte redação:

Dispõe sobre o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches públicas e conveniadas, e dá outras providências.

Art. 2º Dê-se ao art. 1º, caput, do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

"Art. 1º. Dispõe sobre os Centros de Educação Infantil e Creches públicas e conveniadas que atendam crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, funcionarem no período noturno.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo que se pretende modificar tem o condão evitar vício de iniciativa e interferência no poder Executivo. Algo que vai de encontro a separação de poderes previsto no art. 3º das Constituição Federal.

JULIA LUCY

Deputada



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 21/06/2021, às 18:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0456994** Código CRC: **B68B635E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00020161/2021-24

0456994v3